



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 694/2023/GR/UNIR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013491/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE EMÍLIO CHECCHIA, SIAPE nº 1558576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função de Vice-Chefe *pró-tempore* do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, campus Porto Velho (DAEC-PVH), no período de 16/10/2023 a 29/10/2023, em razão das férias do Chefe do Departamento e processo eleitoral não concluído.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/09/2023, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498052** e o código CRC **643A0DFE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 697/2023/GR/UNIR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999119627.000032/2019-71;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 11.10.2023, a pedido, o afastamento de ELAINY DA SILVA CAMILO LOIOLA, SIAPE nº 1040639, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Diretoria do *Campus* de Guajará-Mirim, afastamento autorizado pelo Despacho do Reitor nº 50/2019, de 12 de novembro de 2019, publicado no BS nº 089, de 12.11.2019, p. 4, publicado no D.OU. nº 220, de 13.11.2019, Seção 2, p. 39, para cursar Doutorado no Programa Doutoral em Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 13.11.2019 a 03.11.2022, prorrogado pelo período de 12.11.2022 a 11.11.2023, por meio da Portaria nº 691/2022/GR/UNIR, de 29 de setembro de 2022, publicada no D.OU. nº 202, de 24.10.2022, Seção 2, p. 30.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/09/2023, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498277** e o código CRC **E0C8C54D**.

Referência: Processo nº 999119627.000032/2019-71 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1498277



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 699/2023/GR/UNIR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 9991196206.000026/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora JAQUELINE PRESTES DE SOUZA, SIAPE nº 1642164, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Unidade Mestrado em Letras - PVH, para frequentar o Curso Programa de Pós-Graduação em Letras Estrangeiras e Tradução, área de concentração Linguística, Letras e Artes, subárea de concentração Estudos da Tradução, na instituição Universidade de São Paulo, localizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 30/09/2023 a 17/11/2023, com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei nº 11907/2009; Decreto nº 9991/2019, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 2º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9991/2019.

Art. 3º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 4º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 5º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 6º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1499716** e o código CRC **F58FE990**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 468/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.009736/2021-64, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1499326/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 498/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 06.12.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 07.12.2021;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 498/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 06.12.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 07.12.2021 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora docente **AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO**, matrícula SIAPE nº 3351534.

Art. 2º - **Onde se lê:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **04.09.2021** e financeiro a partir de **26.11.2021**.". **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.11.2021** (...)"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499356** e o código CRC **E693805F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 469/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012180/2023-55; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1491058/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente JOAO BATISTA DINIZ, matrícula SIAPE nº 1545434, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-3 para ASSOCIADO (D)-4**, referente ao interstício **08.10.2021 a 07.10.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.10.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499371** e o código CRC **8B49349E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 471/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 999119636.000024/2019-15, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1499532/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 522/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 29.09.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 24.09.2019;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 522/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 29.09.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 24.09.2019, de 07.12.2021 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor docente **ROBERTO MARCHIORI**, matrícula SIAPE nº 1728006.

Art. 2º - **Onde se lê:** "(...)" referente ao interstício de **18.09.2019 a 17.09.2019**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **18.09.2019**. **Leia-se:** "(...)" referente ao interstício de **19.03.2018 a 18.03.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.03.2020**. (...)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499541** e o código CRC **130222EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 472/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.006728/2021-66, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 149570/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 399/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 02.09.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 09.09.2021;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 399/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 02.09.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 09.09.2021, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor docente **ROBERTO MARCHIORI**, matrícula SIAPE nº 1728006.

Art. 2º - **Onde se lê:** "(...)" referente ao interstício de **18.09.2019 a 17.09.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **18.09.2021**. **Leia-se:** "(...)" referente ao interstício de **19.03.2020 a 18.03.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.03.2022**. (...)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499577** e o código CRC **43ADAF0A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 474/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes no processos SEI nº 23118.011219/2023-17, considerando, as disposições da lei 11.091/2005; Decreto nº 5.825/2006, Portaria nº 09/2006/MEC, Portaria nº 39/2011/MEC; considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1500049/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 436, de 08.09.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 170 de 08.09.2023;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 436/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 08.09.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08.09.2023 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **THAINÁ DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º - Onde se lê:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	30h	ENAP	28.03.2022 a 27.04.2022
Sistema Eletrônico de Informações-SEI! USAR	20h	ENAP	07.04.2022 a 27.04.2022
Relações Interpessoais e Feedback	21h	ENAP	08.08.2022 a 12.08.2022
Lei nº 8112/1990 e suas Alterações	40h	ENAP	17.08.2022 a 16.09.2022
Clima Organizacional	20h	ENAP	19.06.2023 a 30.06.2023
SCDP-Aprovação e Pagamento	25h	ENAP	19.07.2023 a 14.08.2023
SCDP- Solicitação do Afastamento a Serviço	20h	ENAP	14.08.2023 a 31.08.2023
Administração Pública	60h	EDUNE Cursos	21.12.2022
Aproveitamento de carga horária			
Carga horária atual	236		

Leia-se:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	30h	ENAP	28.03.2022 a 27.04.2022
Sistema Eletrônico de Informações-SEI! USAR	20h	ENAP	07.04.2022 a 27.04.2022
Relações Interpessoais e Feedback	21h	ENAP	08.08.2022 a 12.08.2022
Lei nº 8112/1990 e suas Alterações	40h	ENAP	17.08.2022 a 16.09.2022
Clima Organizacional	20h	ENAP	19.06.2023 a 30.06.2023
SCDP-Aprovação e Pagamento	25h	ENAP	19.07.2023 a 14.08.2023
SCDP- Solicitação do Afastamento a Serviço	20h	ENAP	14.08.2023 a 31.08.2023
Aproveitamento de carga horária			

Carga horária atual

176

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500062** e o código CRC **94971E0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 17/2023/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022, e a Portaria nº 941//2016/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 144/2016,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem o veículo oficial do *campus* de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sendo uma Camioneta Mitsubishi Triton, placa QTG6H71, com a finalidade de atender às eventuais necessidades administrativas e acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), desta unidade da UNIR:

Servidor	Siape	CPF	CNH	Categoria	Validade
Elder Gomes Ramos	2081115	xxx.960.982-xx	xxx331548xx	AB	09/11/2025
Francisco Emanuel da Silveira	1829262	xxx.324.353-xx	xxx480843xx	AD	08/01/2025
José Antônio Canizares Barnabé Junior	2607246	xxx.578.892-xx	xxx786387xx	AB	19/08/2025
Robério Ferreira Afonso	2131617	xxx.743.002-xx	xx925038xx	AC	06/11/2032
Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes	3059927	xxx.883.122-xx	1423117300	AB	11/07/2032
Wellington Silva Porto	2322773	xxx.921.644-xx	xxx098685xx	AB	05/09/2028

Art. 2º Os servidores, ora autorizados, deverão atender às determinações contidas na Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, publicada no [Boletim de Serviço nº 144, de 14/10/2016](#), e seus respectivos anexos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3/2023/SEC-VHA/CVHA/UNIR, de 26/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 123, de 03/07/2023.

Art. 4º O prazo de validade desta portaria será de 1 (um) ano, a contar da sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* de Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 28/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499619** e o código CRC **E6E6A257**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 144/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.002630/2023-00,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Banca de Defesa de Dissertação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática – PPGEM, conforme segue:

Mestranda: ALESSANDRA FINCO GOTTARDO

Data: 04/10/2023

Horário: 13:30 h (horário de Rondônia)

Local: Miniauditório do *Campus* de Ji-Paraná

Título do Trabalho: “CARTOGRAFIA DE UMA MATEMÁTICA QUE ACONTECE NAS EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM JI-PARANÁ - RO”

BANCA EXAMINADORA

Titulares:

I - Profa. Dra. Bianca Santos Chisté (Presidente/Orientadora)

II - Prof. Dr. César Donizete Pereira Leite (Membro Externo ao PPGEM)

III - Prof. Dr. Enoque da Silva Reis (Membro Interno do PPGEM)

Suplentes:

I - Prof. Dr. Rafael Christofolletti (Membro Externo ao PPGEM)

II - Profa. Dra. Josélia Gomes Neves (Membro Interno do PPGEM)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 28/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500755** e o código CRC **1D259AB4**.